

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 1495/2012 de 26 de Outubro de 2012**

Considerando que pelo Despacho n.º 494/2009, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 81, de 28 de abril, o promotor Simão Manuel Rodrigues dos Reis, adiante designado por promotor, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, Criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro, de um apoio financeiro no montante de €58 113,06, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projeto de investimento.

Considerando que no dia 24 de junho de 2009 foi celebrado, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor, um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDER, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor veio comunicar a sua intenção de não dar continuidade ao projeto de turismo, solicitando a rescisão do contrato.

Considerando que, nos termos do n.º 3 da cláusula 14.ª do contrato de concessão de incentivos, a rescisão do contrato também pode ocorrer por iniciativa do Promotor e que o promotor pode, mediante requerimento escrito dirigido ao membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, solicitar a desistência do projeto ou da respetiva execução, desde que proceda à restituição integral das importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa estabelecida para as dívidas ao Estado a aplicada da mesma forma, no prazo de noventa dias úteis a contar do referido requerimento.

Considerando que foi promovida a audiência prévia do promotor e que o mesmo, apesar de regularmente notificado para o efeito, nada disse.

Assim,

Determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Simão Manuel Rodrigues dos Reis, no dia 24 de junho de 2009, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e no n.º 1 da cláusula 13.ª do contrato de concessão de incentivos, em conjugação com o n.º 3 da cláusula 14.º do contrato de concessão de incentivos.
- Determinar a devolução do incentivo pago, no montante de €37 311,00 (trinta e sete mil, trezentos e onze euros), nos termos previstos na legislação em vigor.

18 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.